



**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 64 , DE 27 DE JULHO DE 2020 - LEI N.31**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>3.000,00</b>
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
478	10.305.0028.2130.0000	COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID 19	3.000,00
	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
159	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	-3.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

**Anulação ( - )** **-3.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL